



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição: 04	Data: 27/02/2015
-------------------	-------------------------

LEI Nº 308/2015

MALTA, EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.

AUTORIZA AO PODER EXECUTIVO FAZER O REAJUSTE DOS SALÁRIOS DOS INTEGRANTES DO MAGISTÉRIO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE MALTA - PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MALTA, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas por Lei. Faço saber que a Câmara Municipal de Malta aprovou e eu Sanciono e Promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Prefeito Municipal autorizado a reajustar todos os salários do Magistério Público Municipal em até 13,01% (treze, vírgula, zero um por cento), dos salários bases recebidos atualmente pela categoria, que resultam na tabela única de salários bases em anexo a esta Lei, que prevalecerá com seus arredondamentos sobre qualquer outra tabela ou percentual de reajuste.

Art. 2º. O reajuste definido pelo art. 1º desta Lei, e, conforme tabela única de vencimento em anexo, será retroativo a 1º de janeiro de 2015, sendo implantado a partir do pagamento do mês de fevereiro de 2015, e, ficando o Prefeito Municipal autorizado a pagar, o valor da diferença do mês vencido de janeiro de 2015, no pagamento do mês de fevereiro de 2015.

Art. 3º. A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, sendo os efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2015.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45
Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.
Fone: 83 3471 1232
E-mail: diariopmm@gmail.com



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA
Lei nº 03/74 de 18 de Outubro de 1974**

Edição: 04

Data: 27/02/2015

**ANEXO ÚNICO
TABELA ÚNICA**

SÍMBOLO	Nº HORAS/AULA	VENCIMENTO EM R\$
Professor QPM-PR-1	30 SEMANAL	1.438,33
Professor QPM-PR-1	40 SEMANAL	1.917,00
Professor QPM-PR-2	30 SEMANAL	1.438,33
Professor QPM-PR-2	40 SEMANAL	1.917,00
Professor QPM-PR-3	30 SEMANAL	1.654,08
Professor QPM-PR-3	40 SEMANAL	1.917,00
Supervisor Escolar SE - 1	30 SEMANAL	1.654,08
Supervisor Escolar SE - 1	40 SEMANAL	1.917,00
Orientador Pedagógico, OP - 1	30 SEMANAL	1.654,08
Orientador Pedagógico, OP - 1	40 SEMANAL	1.917,00

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MALTA,
EM 27 DE FEVEREIRO DE 2015.**

**MANOEL BENEDITO DE LUCENA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL**

PREFEITURA MUNICIPAL DE MALTA - PB

C.N.P.J.: 09.151.861/0001-45

Rua Manoel Marques Fernandes, nº 67, Centro - Malta - PB - CEP: 58.713 - 000.

Fone: 83 3471 1232

E-mail: diariopmm@gmail.com